

**Despacho do Diretor, de 9-10-2019**

Apuração Preliminar 104/2019. Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 408/2019, de 01-10-2019, subscrita por W.J.B.O, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na Apreensão de Substância Esverdeada Semelhante a "Maconha". Ficam designados os servidores Jose Adriano Soares Pinto, RG 29.502.618-2, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Josiane de Azevedo Vargas Freneda Pinto, RG 58.125.823-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluído à Autoridade apuradora. (104/2019)

**PENITENCIÁRIA FEMININA "SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA" DE PIRAJUÍ****Despacho da Diretora Técnica III, de 9-10-2019**

Tendo em vista os termos do Comunicado 167/2019, datado de 25-09-2019, subscrito por R.S.B, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Complementar 942, de 06-06-2013, a realização da Apuração Preliminar para apurar possíveis irregularidades dos fatos ali contidos, onde se noticia que na data de 25-09-2019, nos foi solicitado pela Corregedoria da Secretaria de Administração Penitenciária através do correio eletrônico Notas que averiguasse fato ocorrido em 02-07-2019 quando fora encaminhado ofício de não apresentação judicial o 2º Vara do Foro de Paraguaçu Paulista/SP, tendo em vista que a Polícia Militar nos encaminhou o ofício no dia 01-07-2019. Ficam designadas as servidoras Ana Carolina Sorrentino dos Santos Manzato, RG: 30.826.122-7 como Autoridade Apuradora, e para secretariar os trabalhos Anclia Martins Veronezi Demey, RG: 32.884.987-X, Agente de Segurança Penitenciária. Os Funcionários ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

**PENITENCIÁRIA GILMAR MONTEIRO DE SOUZA DE BALBINOS****Extratos de Contratos**

Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00565  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: C. B. De La Corte - ME  
CNPJ: 03.361.302/0001-83  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00307  
Valor do Contrato: R\$ 706,25  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00566  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Bruna Bezerra da Silva Eletrônica ME  
CNPJ: 17.055.604/0001-38  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00308  
Valor do Contrato: R\$ 120,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00567  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: RD Led Comercial Eireli - ME  
CNPJ: 29.413.075/0001-86  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00309  
Valor do Contrato: R\$ 200,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00568  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Victor Bozatti Rodrigues - ME  
CNPJ: 30.807.823/0001-94  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00310  
Valor do Contrato: R\$ 30,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00569  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Jéssica Lemes Brito de Araújo - ME  
CNPJ: 33.091.685/0001-88  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00311  
Valor do Contrato: R\$ 1.140,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618

Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Bruna Bezerra da Silva Eletrônica ME  
CNPJ: 17.055.604/0001-38  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00308  
Valor do Contrato: R\$ 120,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00567  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: RD Led Comercial Eireli - ME  
CNPJ: 29.413.075/0001-86  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00309  
Valor do Contrato: R\$ 200,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00568  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Victor Bozatti Rodrigues - ME  
CNPJ: 30.807.823/0001-94  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00310  
Valor do Contrato: R\$ 30,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618  
Modalidade: Dispensa de Licitação do Tipo Eletrônica  
Nota de Empenho 2019NE00569  
Oferta de Compra: 380236000012019OC00270  
Processo: 254/19PGMS  
Contratante: Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos  
Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Jéssica Lemes Brito de Araújo - ME  
CNPJ: 33.091.685/0001-88  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00311  
Valor do Contrato: R\$ 1.140,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618

Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Jéssica Lemes Brito de Araújo - ME  
CNPJ: 33.091.685/0001-88  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00311  
Valor do Contrato: R\$ 1.140,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618

Objeto: Aquisição de Material para Instalação Elétrica e Eletrônica  
Natureza de Despesa: 339030-54  
Contratada: Jéssica Lemes Brito de Araújo - ME  
CNPJ: 33.091.685/0001-88  
Data de Assinatura: 07-10-2019  
Prazo de Entrega: 23-10-2019  
Número do Contrato: 2019CT00311  
Valor do Contrato: R\$ 1.140,00  
Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380618

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO****Portaria CRC-107, de 9-10-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem funções de Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação, objetivando a condução da Concorrência 001/2019 – PII Itirapina*

O Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 39 do Decreto 57.688 de

27-12-2011, c/c o artigo 1º do Decreto 31.138, de 09-01-1990 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, face a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Presidente e membros da comissão de licitação, objetivando a condução da Concorrência 001/2019 – PII Itirapina, Processo 286/2017, que trata de Obras e Serviços de Reforma Estrutural, Elétrica e Hidráulica no Centro de Resocialização Masculino "Luís Gonzaga de Arruda Campos" de Rio Claro, resolve:

Artigo 1º - Designar como Presidente Marcos Rogério de Souza, RG. 27.866.733-8 - Diretor II do Centro Administrativo e como Suplente Vilma Rosendo da Silva, RG. 13.883.946-3 - Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar como membros da Comissão Especial de Licitação os servidores Sílvia Azevedo Soares, RG. 32.390.195-5 - Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Claudia Maria de Andrade, RG. 30.837.338-8 - Oficial Administrativo, Fabio Ferrari, RG 26.563.704-1 - Supervisor Técnico III, Bianca Rosendo de Mattos, RG. 46.771.234-7 - Diretor I do Núcleo Administrativo, Gilmar César Vieira, RG 18.509.972-5 – Assessor Técnico de Coordenador e como membro técnico o engenheiro Alfredo Freitas Santos Junior, RG 11.246.191 – Assessor Técnico III.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Despacho do Coordenador, de 8-10-2019**

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento da situação de inexistibilidade de licitação exarada pela Diretora Técnica III da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, com fulcro no artigo 25, "caput", do já citado diploma legal, visando o pagamento pela utilização de recursos hidrários, destinados à Unidade supracitada, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ 56.089.790/0001-88, no valor total de R\$ 3.904,32, referente ao exercício anual de 2019. (Proc. 222/2019-PFIMG)

**Despacho do Coordenador, de 9-10-2019**

**Ratificando**, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexistibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina, com fulcro no artigo 25, inciso I do já citado diploma legal, visando ao pagamento de despesa no valor total de R\$ 7.773,42, com manutenção corretiva para o equipamento de inspeção por Raios X (troca da correia transportadora), Marca Smiths Detecção, Modelo H5100100V, número de série 73691, patrimônio 0215, pertencente a Unidade Prisional supracitada, em favor da Empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 26.308.513/0001-58. (Proc. 135/2019)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Apostila da Diretora Técnica III, de 9-10-2019**

Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos. Apostila de Reajuste de Preços do Contrato 013/17-CRC, de 21-07-2017.

A Diretora Técnica III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, conforme Decreto Estadual 57.688, de 27-12-2011, considerando o índice de reajuste divulgado pelo CADTERC, conforme estabelece a Resolução CC-79, de 12-12-2003, em seu artigo 1º, parágrafo 5º - Autoriza o reajuste à base de 3,79% a partir de 01-08-2019, sobre o Contrato 013/17-CRC e a manutenção do preço dos veículos do Grupo "S-2" do tipo Van, firmado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, e a empresa Gramacon-Com. De Grama e Materiais de Construção Ltda, CNPJ 65.723.520/0001-78, que trata da locação de veículos destinados à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado e ao Centro de Progressão Penitenciária "Professor Ataliba Nogueira" de Campinas, passando a vigorar com os seguintes valores unitários: R\$ 4.233,12 para os veículos do Grupo "S-2", tipo Van, sendo o valor total mensal de R\$ 8.466,24. Importa o presente reajuste o acréscimo total de R\$ 1.751,91, ao valor total do contrato 013/17-CRC referente ao período de agosto/2019 a janeiro/2020, ficando atualizado o montante de R\$ 243.886,96, até o término da vigência.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ****CENTRO ADMINISTRATIVO****Despacho do Diretor Técnico III, de 7-10-2019**

Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 162/2019, elaborada em 30/09/2019, e pelo poder a mim concedido, conforme o Decreto 55.980 de 01.07.2010, Determino a realização de Apuração Preliminar, fundamentada nos termos dos artigos 264 e 265 de 28-10-1968, alterada pela Lei 942 de 06.06.2003, para esclarecimentos sobre eventual responsabilidade funcional, ante ao acidente ocorrido em via pública, envolvendo o veículo de transporte de presos de Marca Ford, Modelo Cargo 815 E, Placas EEF 7696, Patrimônio 12671, conduzido pelo servidor C.A.J.G., RG: XX.XXX.314-1, Agente de Segurança Penitenciária. Ficam designados para a apuração os servidores A.P.G, Autoridade Apuradora e M.R.S, que irá secretariar os trabalhos. (36/2019)

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS****Despacho do Diretor Técnico III, de 9-10-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 550/2019, datado de 08-10-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Venícius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluído à Autoridade Apuradora. (206/2019)

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MOGI MIRIM****NÚCLEO ADMINISTRATIVO****Despacho do Diretor Técnico II, de 9-10-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 05-10-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003 (Comunicação de Evento 085/2019). (AP 08/2019) (88/2019)

**Despacho do Diretor Técnico II, de 9-10-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 07-10-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003 (Comunicação de Evento 086/2019). (AP 09/2019) (90/2019)

**PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I****DIRETORIA TÉCNICA III****Despacho do Diretor, de 7-10-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no comunicado de evento 192/19, subscrito pelo Agente de Segurança Penitenciária C. E. B, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar possíveis irregularidades funcionais referente aos abandonos dos sentenciados A. A. S. – matr. 1.136.620-0 e V. M. S. – matr. 941.334-5, quando prestavam serviços externos junto ao setor de horta desta Unidade. Ficam designados os servidores Marcos Roberto Gregório da Silva – Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Ronei Gomes da Silva Junior, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (20/2019- PAP)

**DIRETORIA TÉCNICA III****Despacho do Diretor, de 7-10-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida nos comunicados de eventos 193/19 e 194/19, ambos subscritos pelo Agente de Segurança Penitenciária G. A. S. S, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar possíveis irregularidades funcionais referentes apreensão de ilícitos pelas dependências externas desta Unidade. Ficam designados os servidores Marcos Roberto Gregório da Silva – Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, Ronei Gomes da Silva Junior que irá secretariar os trabalhos. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (21/2019- PAP)

**PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE****Despacho do Diretor, de 9-10-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 235/2019, datado de 07-10-2019 e conforme Decreto 60.855, de 23-10-2014, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 1.196, de 27-02-2013, a realização da Apuração Preliminar para apurar eventual responsabilidade funcional referente a perda/extravio da Carteira de Identidade Funcional do servidor Marcelo Correa Camargo de Campos RG: 40.863.548-4, na cidade de São Paulo. Ficam designados os servidores, E.P.A. RG: 35.098.883-3, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, como Autoridade Apuradora, e C.C.G.B, R.G. 24.228.961-7, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho do Diretor Técnico III, de 26-9-2019**

Protocolo: 380185.2019.01184.SADM. Processo: 071/19-CRO. Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico à empresa Cirupar Com. De Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda CNPJ: 79.733.572/0001-30 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade: Multa no valor de R\$ 90,00, em decorrência de 197 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00249, no valor de R\$ 360,00. Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 90,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a existência de 03 registro de sanções de multa e 01 Advertência aplicadas à empresa. (fls. 85/86). Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93. Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (199/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 25-9-2019**

Protocolo: 380185.2018.06443.SADM. Processo: 461/17-CRO. Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico a multa, à empresa Equipacenter Birigui Equipamentos e Utensílios Ltda CNPJ: 03.911.841/0001-49 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade: Multa no valor de R\$ 3,99, em decorrência de 8 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2018NE00321, no valor de R\$ 199,82. Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 3,99, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e não foi constatada a existência de 2 registros de sanção de multas aplicadas à empresa. (fls. 41). Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico também, a seguinte sanção: - Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93; Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o

prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (188/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 26-9-2019**

Protocolo: 380185.2019.00267.SADM. Processo: 008/19-CRO. Face os elementos apresentados no presente processo, Aplico à empresa Steel Cook Cozinhas Industriais Ltda CNPJ 22.517.181/0001-60 a sanção de multa, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em decorrência de atraso na entrega do objeto do certame, sendo calculada na seguinte conformidade:

Multa no valor de R\$ 24.950,00, em decorrência de 579 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00536, no valor de R\$ 99.800,00;

Multa no valor de R\$ 13.370,00, em decorrência de 540 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00586, no valor de R\$ 53.480,00;

Multa no valor de R\$ 13.370,00, em decorrência de 507 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00642, no valor de R\$ 53.480,00;

Multa no valor de R\$ 11.148,00, em decorrência de 515 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00797, no valor de R\$ 53.480,00;

Multa no valor de R\$ 11.148,00, em decorrência de 510 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE00820, no valor de R\$ 44.592,00;

Multa no valor de R\$ 22.296,00, em decorrência de 367 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01440, no valor de R\$ 89.184,00;

Multa no valor de R\$ 26.740,00, em decorrência de 284 dias de atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho 2017NE01439, no valor de R\$ 106.960,00;

Sendo desta forma, a somatória dos valores da Multa corresponde ao montante de R\$ 123.022,00, calculada conforme o inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10-01-2007 c.c. o artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. Salienta-se que após análise dos autos, foi realizado uma consulta concernente ao histórico de outras sanções administrativas eventualmente aplicadas à empresa e foi constatada a existência de 4 registros de sanções de multas aplicadas à empresa. (fls. 445). Assim, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e ainda, que a aplicação da sanção administrativa possui caráter repressivo, intimidando o infrator para que não reincida na conduta ilícita, e ao mesmo tempo didática, porque serve de estímulo para que as demais pessoas ajustem seus comportamentos aos padrões definidos pelo direito, Aplico Também, a seguinte sanção: Advertência, conforme dispõe o inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93. Por fim, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (210/2019)

**CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS****Despacho do Diretor Técnico II, de 9-10-2019**

Respeitados, in totum, os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, por atraso na execução da nota de empenho 2017NE00899; 2017NE00900; 2017NE00901; 2017NE00902; 2017NE01291, provenientes do Pregão Eletrônico 022/16-CRO, Processos 182/17-CRO; 185/17-CRO; 183/17-CRO; 184/17-CRO; 412/17-CRO, com a Administração, praticado pela empresa Armazem Industria de Moveis Ltda - CNPJ: 15.595.248/0001-10, sendo a empresa devidamente notificada, tomado ciência em 10-07-2019, fls 165, da publicação no